PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 80_/2015
Data: 03 de dezembro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2117 PLANTÕES MÉDICOS
REFERENCIA: 267
3.3.1.9.0.0 ..... R$ 91.127,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 91.127,00

Anulações:

14.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
AÇÃO: 1033 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA
REFERENCIA: 391
3.4.4.90.00.00 .....R$ 19.224,00

14.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DA FAMÍLIA
REFERENCIA: 282
3.4.4.90.00.00 .....R$ 23.713.00

14.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
AÇÃO: 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENCIA: 285
3.4.4.90.00.00 .....R$ 28.190,00

14.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
AÇÃO: 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENCIA: 277
3.3..90.00.00 .....R$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: ..... R$ 91.127,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de dezembro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL